



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**EDITAL Nº. 003/2023**

**NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL**

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - PB, em consonância com a Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referente ao AUDIOVISUAL.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1. O Edital nº. 003/2023 configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, a “Lei Paulo Gustavo”, com ênfase a projetos de capacitação e formação que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais na área do audiovisual.

**2. DO OBJETO**

2.1 Este instrumento é denominado de EDITAL NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL numa homenagem em memória de Nevinha Pinheiro, filha do ex-Vereador Luiz Biu Pinheiro. A mesma foi uma escritora renomada, inclusive, no contexto nacional, se destacando pela troca de cartas com Carlos Drummond de Andrade.

2.2. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no Município de Serra Redonda.

2.3. Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no Município de Serra Redonda.

**3. DAS CATEGORIAS**



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

3.1. Este Edital contemplará 01 (um) oficineiro com projeto de oficinas de capacitação e formação na área do audiovisual na seguinte categoria abaixo:

3.1.1. Oficinas de capacitação e Formação no audiovisual.

<b>CATEGORIA</b>	<b>VAGA</b>
Oficina	01

3.1.2 A oficina de capacitação, formação e qualificação no audiovisual terá duração de no mínimo 20 horas, com turma de, no mínimo, 15 alunos, presencialmente, com conteúdo teórico e prático com produção de material no final do curso, e deverá ser realizado no território do Município de Serra Redonda (zona urbana ou zona rural), possuindo como objeto qualquer área técnica ou criativa do cinema.

3.1.3 Produzir ao final da oficina um produto cinematográfico, podendo ser documental ou fictício.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS**

4.1.1. Os projetos para as oficinas de capacitação, formação e qualificação no audiovisual deverão enviar propostas que objetivam aperfeiçoamento profissional e técnico em diferentes segmentos do audiovisual e que podem abarcar técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, tendo como objetivo ampliar a capacitação profissional em acessibilidade para cinema, TV, novas mídias e jogos eletrônicos, voltados para profissionais com menor ou maior experiência no setor audiovisual, podendo também ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor.

4.1.2. É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, informerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação nº. 30882120230002-014013– Ministério da Cultura / Fundo Nacional de



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

Cultura / Lei Complementar nº. 195/2022 bem como o Decreto Federal nº. 11.525/2023 e a Lei Municipal nº. 675, de 14 de setembro de 2023, do Crédito Especial.

5.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

5.2.1. **R\$ 4.905,97 (quatro mil, novecentos e cinco reais, e noventa e sete centavos)** para a realização de oficina no audiovisual.

#### **6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

6.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

6.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

6.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

6.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

6.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

6.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

#### **7. DO CRONOGRAMA**



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

7.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://serraredonda.pb.gov.br/>.

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Lançamento de Edital	20/09/2023	01 dia
Período de Inscrições	21/09/2023 à 10/10/2023	14 dias
Análise dos Projetos	11/10/2023 à 13/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	16/10/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	17/10/2023 à 18/10/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	23/10/2023	01 dia
Período de Habilitação de Projetos selecionados e assinatura do Termo de Execução Cultural	18/10/2023 à 23/10/2023	04 dias
Período de Pagamento de Projetos Selecionados	24/10/2023 à 30/10/2023	05 dias
Prazo final para contrapartida e prestação de contas	29/12/2023	-

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no Município de Serra Redonda e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

8.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda.

## **9. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE**

9.1 O Edital nº. 003/2023 – EDITAL NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL, contemplará 01 (um) projeto na área do audiovisual.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

9.2. O valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

<b>CATEGORIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Oficina	01	4.905,97	4.905,97

O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 4.905,97 (quatro mil, novecentos e cinco reais, e noventa e sete centavos)**.

9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica).

9.4. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI - Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

## **10. DAS INSCRIÇÕES**

10.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **21 de setembro de 2023 à 10 de outubro de 2023**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://serraredonda.pb.gov.br/>.

10.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

10.2.1. Formulário de Inscrição;

10.2.2. Plano de Trabalho para os projetos de oficina contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo III;

10.2.3. Currículo e portfólio do proponente;

10.2.4. Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.

10.2.5. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

10.2.6. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2.7. Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

10.2.8. Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente em cada edital da Lei Paulo Gustavo no Município de Serra Redonda, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

#### **11. DA ANÁLISE DOS PROJETOS**

11.1. Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

ITEM	CRITÉRIO	NÃO APRESENTOU	APRESENTOU PARCIALMENTE	APRESENTOU INTEGRALMENTE
01	Relevância Artística do Projeto	0,0	1,0	2,0
02	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	1,0	2,0
03	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	1,0	2,0
04	Currículo e Portfólio	0,0	1,0	2,0
05	Criatividade e Originalidade	0,0	1,0	2,0

11.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

11.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

- 11.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 11.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 11.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://serraredonda.pb.gov.br/>, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site <https://serraredonda.pb.gov.br/>
- 11.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 11.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>) e no site <https://serraredonda.pb.gov.br/> a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

11.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.

11.15. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

## **12. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.

12.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a Prefeitura Municipal de Serra Redonda para a devida tomada de decisão.

## **13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

13.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria de Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

13.2. Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

13.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

13.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.5. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

13.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.





**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

13.7. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária corrente, não sendo aceita conta poupança.

#### **14. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

14.1. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de prestação de serviços; locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

14.2. As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

14.3. O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

14.4. Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

#### **15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1. O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a Secretaria de Cultura, nos termos do Decreto Federal nº. 11.453/2023.

15.2. Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

15.3. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

#### **16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

16.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº. 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### **17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

17.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

17.2. Proponente Pessoa Jurídica – a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do comprovante de residência do representante legal; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; g) Certidão Negativa do FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; i) Certidão Negativa de Débito Estadual; j) Certidão Negativa de Débito Municipal l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

17.3. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual – a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ; b) Cópia da identidade e CPF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; f) Cópia do comprovante de residência do representante legal; g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ. h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

Individual i) Certidão Negativa de Débito Estadual; j) Certidão Negativa de Débito Municipal.

17.4. Proponente Pessoa Física – a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Cópia do comprovante de residência do representante legal; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; f) Certidão Negativa Estadual; g) Certidão Negativa Municipal; h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

## **18. DA CONTRAPARTIDA**

18.1. Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

18.2. Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 29 de dezembro de 2023.

## **19. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

19.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

19.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;

19.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

20.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pela Coordenação da Lei Paulo Gustavo no Município.

20.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação: *“Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo, no EDITAL NEVINHA PINHEIRO DE OFICINEIRO NO AUDIOVISUAL. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Serra Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.”*

20.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

20.4. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Redonda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

20.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

20.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.7. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Cultura.

20.8. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site <https://serraredonda.pb.gov.br/>.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Prefeito



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Nome completo, CPF endereço completo:

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Serra Redonda - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

---

---

---

---

---

---

---

**ASSINATURAS DE TODOS OS MEMBROS**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (rua, avenida, praça, sítio), nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de Serra Redonda, Estado da Paraíba, declaro que sou \_\_\_\_\_ (colocar a cor/raça/etnia), para fins de participação no Edital nº. \_\_\_\_\_/2023.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do projeto e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Serra Redonda/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Declarante



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E MODELO DE PLANO DE AÇÃO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

Zona urbana central

Zona urbana periférica





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertenço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

- ( ) Homem cisgênero
- ( ) Mulher Transgênero
- ( ) Homem Transgênero
- ( ) Pessoa Não Binária
- ( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- ( ) Branca
- ( ) Preta
- ( ) Parda
- ( ) Indígena
- ( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- ( ) Sim
- ( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- ( ) Auditiva
- ( ) Física
- ( ) Intelectual
- ( ) Múltipla
- ( ) Visual



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim       Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

- ( ) Técnico(a)  
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- ( ) Não  
( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**Quais são as principais áreas de atuação do projeto?**

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional





**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

Dança  
Design  
Direito Autoral  
Economia Criativa  
Figurino  
Filosofia  
Fotografia  
Gastronomia  
Gestão Cultural  
História  
Humor e Comédia  
Jogos Eletrônicos  
Jornalismo  
Leitura  
Literatura  
Livro  
Meio ambiente  
Memória  
Moda  
Museu  
Música  
Patrimônio Imaterial  
Patrimônio Material  
Performance



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

Pesquisa

Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural

Rádio

Sonorização e iluminação

Teatro

Televisão

### **Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

### **Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

### **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Secretaria de Cultura

---

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:  
impulsioneamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**Secretaria de Cultura**

Rua Augusto Vila Bela, nº. 31, Centro, CEP 58385-000, Serra Redonda/PB

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os documentos obrigatórios que constam no Edital